



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

DECRETO MUNICIPAL N. 074, DE 29 DE JULHO DE 2025

***DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DISTRITO DE SANTA
CLARA DO MONTE CRISTO NESTE DIA 11 DE
AGOSTO DE 2025***

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o teor positivado na Lei Municipal nº 1.042, de 10 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o papel de alta relevância que o Distrito de Santa Clara do Monte Cristo exerce para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a transferência simbólica da sede do Governo Municipal, prevista no Decreto nº 073/2025, bem como o aniversário do Distrito, comemorado nesta data;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia **11 de agosto de 2025**, em todo o território compreendido pelo Distrito de Santa Clara do Monte Cristo e comunidades adjacentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.
TRINDADE - MT, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal